



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO IX - SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020 - Nº 1.969

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	5

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 303, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a cessão de servidores municipais para o Tribunal de Justiça do Tocantins, com lotação no Fórum da Comarca de Araguaína, Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO a Portaria 213/2018, que mantém a cessão dos servidores municipais para o Tribunal de Justiça do Tocantins, tem seu prazo final dia 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER cedido os servidores abaixo relacionados, pelo período de 01 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, ficando à disposição do Fórum da Comarca de Araguaína-TO, com ônus para o órgão requisitante.

Nº	NOME	CPF
1	AELSON DA SILVA SOUSA	015.672.061-23
2	CLENIA MOURA DOS SANTOS	825.923.141-72
3	HERMINIA NUNES MONTEL	809.820.001-97
4	JOSE WILLIAM BARROS RAMOS	826.024.411-04
5	LUZIA PEREIRA DA SILVA	315.315.041-91
6	MARIA AUGUSTA BRANDAO FERREIRA	235.166.581-34
7	MARIA CELIA NUNES ARAUJO MIRANDA	526.444.301-78
8	MARIA MARLENE DA CONCEICAO	441.533.761-91
09	NILCIMAR EDER RIBEIRO DE ARAUJO	957.227.771-53
10	RAIANY FIGUEREDO DE SOUSA	038.857.141-16
11	RITA MARLENE BRANDAO FERREIRA AQUINO	350.980.821-53
12	ROSANI CONCEICAO DA COSTA	336.079.151-72
13	SANDRA MARIA SALES BELO VINHAL	598.437.131-68
14	SANDRESSA DE SOUZA REBOUÇAS	926.211.711-68
15	WILDEMBERG GOMES BOTELHO	790.419.491-00

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 2º - A contribuição mensal de recolhimento para fins de benefícios, deverá ser repassado obrigatoriamente na agência – 0638-6 conta corrente – 7520-5, de titularidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-TO.

Art. 3º - AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 304, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a cessão do servidor municipal para o Tribunal de Justiça do Tocantins, Comarca de Araguaína, Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO a Portaria 218/2018, que mantém a cessão da servidora municipal para o Tribunal de Justiça do Tocantins, tem seu prazo final até 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER a cessão da servidora abaixo relacionada, pelo de 01 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, ficando à disposição do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	CPF	LOTAÇÃO DE ORIGEM
I	Eliene Diniz da Silva	623.936.001-59	Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL Nº 3121, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o reconhecimento do caráter educacional e formativo do Jiu-jitsu e autoriza a celebração de parcerias para o ensino dessa arte marcial nos estabelecimentos de educação básica e em outros órgãos da administração pública municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o caráter educacional e formativo da atividade de Jiu-jitsu Brasileiro no âmbito do Município de Araguaína.

Art. 2º Fica instituído o ensino do Jiu-jitsu a ser incorporado nas escolas de educação básica e em outros órgãos da administração pública municipal de Araguaína.

Parágrafo único. O ensino do Jiu-jitsu deverá ser integrado à proposta pedagógica das escolas, de forma a promover o desenvolvimento dos alunos.

Art. 3º Os estabelecimentos de educação básica de responsabilidade do poder público municipal poderão celebrar parcerias com pessoas físicas, associações e outras entidades que representam e congregam profissionais de Jiu-jitsu, nos termos desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2013

PROCESSO Nº: 2014040403
CONTRATO Nº: 041/2013
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: Lucimar Conceição de Freitas Pacheco
OBJETO: Locação de Imóvel
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
VALOR GLOBAL DE R\$: 21.938,88 (vinte um mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2019
VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO: CÓD.: 03 – F.P.: 04.122.2006.2.327 – E.D.: 3.3.9.0.36.15 – FONTE: 0010

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Administração

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de dezembro de 2019.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRE E ALUNOS DA CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA

Processo nº. 001/2020

Unidade: Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço especializada em serviços contábeis para elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, elaboração de folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento. Rescisão dos registros de funcionários quando necessário.

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Associação de Apoio de Pais. Mestre e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista;

Considerando que a despesa em questão não se trata de parcelas de um mesmo serviço.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo 001/2020, especialmente que a proposta ofertada pela empresa ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ 03.908.897/0001 – 44 no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), está dentro do permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a presente dispensa e autorizo a realização do serviço constantes na planilha de Pesquisa de Preços nº 001/2020 e sua consolidação.

Araguaína - Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001/2020

CONTRATANTE: Associação de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista

CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA – ME- CNPJ 03.908.897/0001 – 44

OBJETO: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, elaboração de folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento. Rescisão dos registros de funcionários quando necessário.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
 VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020
 VALOR ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Araguaína – TO, 02 de janeiro de 2020

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Fabiana Barbosa Fernandes, CPF nº 789.212.011 - 49 - titular e Francisca Francineide Lima Silva, CPF nº 990.068.041 - 34 - suplente, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 001/2020:

Nº do contrato	Empresa
001/2020	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA – ME CNPJ 03.908.897/0001 - 44

Objeto: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, elaboração de folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento. Rescisão dos registros de funcionários quando necessário.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Araguaína, Estado do Tocantins aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA

Processo nº. 002/2020

Unidade: Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço especializada em impressão e xerocópias para atender as necessidades psicopedagógicas, de saúde médica, psicológica, odontológica, fonoaudiológica e de assistência social das pessoas com autismo no âmbito da Clínica Escola Mundo Autista.

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação de preço pela Associação de Apoio de Pais, Mestre e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista;

Considerando que a despesa em questão não se trata de parcelas de um mesmo serviço.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo 002/2020, especialmente que a proposta ofertada pela empresa CENTROCOPIAS PAPELARIA EIRELLI – CNPJ 30.997.684/0001 – 09 no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos), está dentro do permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a presente dispensa e autorizo a realização do serviço constantes na planilha de Preços e sua consolidação, em acordo com as especificações estabelecidas na Planilha de Preços nº 002.

Araguaína - Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 002/2020

CONTRATANTE: Associação de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista

CONTRATADA: Centrocópias Papelaria Eirelli – CNPJ 30.997.684/0001-09

OBJETO: Locação de 01 (uma) impressora multifuncional colorida com o fornecimento de papel A4 (210 X297 mm), com franquia mensal de 5.000 (cinco mil) cópias, no período de 12 (doze) meses, conforme descrição: Impressora multifuncional OFFICE JET PRO 6970

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Araguaína – TO, 02 de janeiro de 2020

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Andréia Ferreira Dias, CPF nº 737.475.051 – 04, matrícula nº 37185 e Vitória Vilar Negri, CPF 058.820.651 - 27, matrícula nº 38054, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal

e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 002/2020:

Nº do contrato	Empresa
002/2020	CENTROCOPIAS PAPELARIA EIRELLI – CNPJ 30.997.684/0001 - 09

Objeto: Locação de 01 (uma) impressora multifuncional colorida com o fornecimento de papel A4 (210 X297 mm), com franquia mensal de 5.000 (cinco mil) cópias, no período de 12 (doze) meses, conforme descrição: Impressora multifuncional OFFICE JET PRO 6970

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína, Estado do Tocantins aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRES E
ALUNOS DA CLÍNICA ESCOLA MUNDO AUTISTA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 001/ 2020

Araguaína 02 de Janeiro de 2020.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) EDVALDO FILHO CARMOS DE SOUSA, CPF: 565.607.531-15, Fiscal de Posturas, matrícula 477, prevista para o período de 02/01/2020 a 31/01/2020, suspendendo do dia 02/01/2020 a 31/01/2020. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições autoriza a empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA de CNPJ Nº 12.203.244/0001-50 a iniciar a partir desta data, a execução dos serviços correspondentes ao contrato nº 023/2019, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO de acordo com às especificações técnicas constantes no memorial descritivo, e as descritas no contrato acima referenciado.

Araguaína, 20 de dezembro de 2019.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA.
CNPJ: 12.203.244/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 022/2019
PROCESSO N. 2019010798
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO DA AVENIDA MARGINAL NEBLINA – Via Lago, objeto do contrato de repasse nº 1015448-21/2014, celebrado entre o Governo Federal por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Araguaína. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 010/2019 VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.221.541,87 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro 2019. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço. DOTAÇÃO: Função Programática: 15.452.2011.1.100, Ficha: 20180461 e 20180459, Fonte de Recurso: 0010 e 2070, Elemento: 44.90.51.91. SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de dezembro de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

ERRATA N.º 01

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

No extrato do Contrato de nº 023/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 1961, de 18 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

VALOR ESTIMADO DE R\$: 4.527.828,79 (quatro milhões e quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)

Leia-se:

VALOR ESTIMADO DE R\$: 4.527.829,57 (quatro milhões e quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 058/2019
Processo nº 2019002935 (Ref. Proc. 2018024438)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GENESYSTEM – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
Objeto: fornecimento de material de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Presencial - SRP
Valor total estimado: R\$ 46.894,20 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 30/12/2019
Vigência: 30/12/2019 a 29/06/2020
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.122.2006.2.478	33.90.30.16	040	20190038
10.302.2062.2.539	33.90.30.16	0401	20191375

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 30 de dezembro de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 003/2020

Araguaína/TO, 03 de janeiro de 2020.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor MISAEL DE JESUS SILVA, inscrito no CPF nº 031.068.311-46 para exercer o cargo em comissão de Superintendente, com lotação junto a Superintendência deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 (três) de janeiro de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIMOTO BIKE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, cadastrada sob o CNPJ 10.802.279/0001-80, com nome fantasia MONARK PEÇAS DISTRIBUIDORA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a dispensa de licença ambiental (DLA), para atividade de DISTRIBUIDORA DE PEÇAS Av. Cônego João Lima N 13, Jardim dos Ipês I Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº. 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade e COEMA 73/2017 que trata do termo de cooperação técnica com Naturatins.